

ID: F3E1B2D742C74

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS**

Rua Floriano Peixoto, 256 - Centro - Beneditinos - Piauí  
 CEP: 64.380-000 - CNPJ: 01.560.809/0001-30  
 E-mail: cmbeneditinos@gmail.com

Portaria Nº 027/2025

Beneditinos-PI, 17 de setembro de 2025.

*Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Beneditinos, Estado do Piauí.*

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. **JOSÉ EMÍLIO DE SOUSA DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 41 da Lei Orgânica do Município, e o inciso VIII, no art. 36 do Regimento Interno deste Poder.

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** que cabe a autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que o Agente de Contratação vem pra substituir a função do Presidente da Comissão de Licitação;

**CONSIDERANDO** que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/21 em seu art. 8º, § 1º;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/21, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais; e

**CONSIDERANDO**, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito desta Administração Municipal se registra mediante Portaria;

**RESOLVE:****CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS**

Rua Floriano Peixoto, 256 - Centro - Beneditinos - Piauí  
 CEP: 64.380-000 - CNPJ: 01.560.809/0001-30  
 E-mail: cmbeneditinos@gmail.com

**Art. 1º** - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Câmara Municipal de Beneditinos, Estado do Piauí os servidores abaixo relacionados:

- **DAVI DE ARAUJO SOUZA, CPF nº\*\*\*\*.642.743-\*\*- AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO.**
- **ARIANA MONTEIRO DA SILVA, CPF nº\*\*\*.582.693-\*\*- EQUIPE DE APOIO.**
- **EDSON FURTADO SILVA NETO, CPF nº\*\*\*.622.551-\*\*- EQUIPE DE APOIO.**

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e o Pregoeiro convocarão os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 3º.** Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação e Pregoeiro, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

**Art. 4º.** Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 5º.** As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme as disposições constantes na legislação aplicável.

**Art. 6º.** A composição desta equipe terá vigência até o dia 31/12/2025.

**Art. 7º.** Revogar a Portaria nº004/2025.

**Art. 8º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Beneditinos-Pi, Gabinete do Presidente, 17 de setembro de 2025.

JOSE EMILIO DE SOUSA DA  
 SOUSA DA  
 ROCHA:45067449349-03/2025

**José Emílio de Sousa da Rocha**  
 Presidente da Câmara Municipal de Beneditinos-Piauí

ID: D812AE5FC21D4



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE  
 Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000  
 Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com  
 CNPJ: 06.554.133/0001-96

Lei Municipal nº. 315, de 16 de setembro de 2025

ALTERA A LEI 277/2022 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA CASA DO ESTUDANTE, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA FINS DE MORADIA E TRANSPORTE AOS ESTUDANTES EGRESSOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marcos Parente - PI, no uso das atribuições legais;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica adicionado o parágrafo único ao art. 2º da Lei 277/2022, com a seguinte redação:

"Art. 2º.  
 (...)

Parágrafo único: Ficando autorizado ao poder Executivo a conceder transporte e moradia aos estudantes de ensino superior, técnico e médio egressos da rede pública municipal, destinado às famílias de baixa renda de Marcos Parente, na cidade de Uruçuí, na forma constante nesta Lei.

**Art. 2º.** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente e futuros.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de setembro de 2025

Gedison Alves Rodrigues  
 Prefeito Municipal

ID: 81BB9333BF4



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES  
 CNPJ: 06.554.117/0001-01

**1º Termo Aditivo**

Contrato Administrativo nº 023/2025.

Procedimento Licitatório: nº 001/2025.

Modalidade: Adesão/Carona.

**Objeto:** Registro de preço para futuras aquisições de medicamentos da farmácia básica, controlados, material hospitalar, injetáveis e odontológico para atender a demanda da secretaria de saúde de Landri Sales - PI, para o exercício de 2025, conforme especificações e quantidades autorizadas no Termo de Cooperação Técnica e proposta de preços da empresa.

**Contratante:** Município de Landri Sales-PI.

**Contratado:** Imperio Medicamentos E Material Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.846.568/0001-75.

**Objeto do aditivo:** Alteração da CLÁUSULA NONA – DO VALOR – com o incremento de 25% dos itens especificados em anexo, perfazendo a quantia de R\$ 323.356,78 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), ce acordo com previsão contratual, conforme justificativa.

**Data da Assinatura:** 15/09/2025.

Avenida Sen. Dirceu Arcovede, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-030  
 E-mail: pm.lsa@hotmail.com / https://landrisales.pi.gov.br/nova/